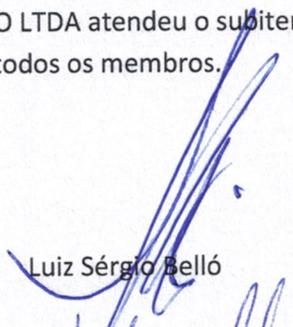


ATA DA COMISSÃO ESPECIAL

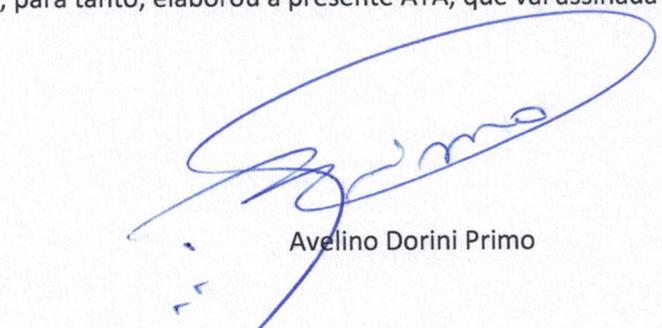
Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas, estiveram reunidos na Sala de Reuniões do Gabinete do Vice Prefeito, os membros da Comissão Especial nomeada pela Portaria Nº 5536 de 29 de março de 2016, para efetuar diligência acerca de comprovação de atendimento ao requisito 4.1.2 do Edital referente ao Processo de Licitação Nº 15/2016/PMJ, Edital TP 4/2016/PMJ, com a participação dos seguintes membros: Luiz Sérgio Belló, Avelino Dorini Primo, Silvio Fiedler e Eulo Antonio Balvedi. Inicialmente o Sr. Eulo leu para os presentes o item 1.1 – DO OBJETO do Edital e a Ata de Recebimento e Abertura de Documentação na qual o representante da Empresa PHENIX SERVIÇOS AUXILIARES AO TRANSPORTE AÉREO LTDA registra que a Empresa PAULO CESAR MUNHOZ DE OLIVEIRA não apresentou o documento para atendimento ao subitem 4.1.2 do Edital, referente ao Atestado de Capacidade Técnica da Empresa e do Profissional, na elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica para Aeródromos categoria 2 IFR. Ao analisar a folha 58 referente ao Atestado Técnico o Sr. Luiz Sérgio questionou a ausência de Estudo de Viabilidade Técnica no texto. O Sr. Avelino questionou os valores estimados para o Estudo, nas páginas iniciais do Processo Licitatório com os valores dos contratos no Acervo do Profissional junto ao CREA-RS. O Sr. Sílvio, que é Engenheiro Civil, disse não ter encontrado no Acervo Técnico apresentado pelo profissional, nenhuma atividade técnica referente a Estudo de Viabilidade Técnica. O Sr. Eulo também questionou que nas Certidões de Acervo Técnico emitido pelo CREA-RS os quantitativos são muito pequenos, o maior é de 5.000,00m², enquanto que a área do Aeroporto Santa Terezinha é de aproximadamente 250.000,00m². Após analisar o subitem 4.1.2 da empresa questionada, passou-se a analisar o mesmo subitem para a empresa questionante. Na página 86 foi encontrado o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido pela empresa IQS, de Brasília, que atesta sua competência no Estudo de Viabilidade Técnica para 26 Aeródromos Categoria 2C a 4C, compatível com Categoria 2IFR. Quanto ao profissional da empresa PHENIX foi comprovado seu Acervo Técnico fornecido pelo CREA-PR. Finalmente, a Comissão Especial deliberou que a empresa PAULO CESAR MUNHOZ OLIVEIRA não atendeu o subitem 4.1.2 por não ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da licitação já que os serviços constantes do atestado são apenas uma parte do estudo de viabilidade técnica que está sendo contratado e, que a empresa PHENIX SERVIÇOS AUXILIARES AO TRANSPORTE AÉREO LTDA atendeu o subitem 4.1.2 e, para tanto, elaborou a presente ATA, que vai assinada para todos os membros.



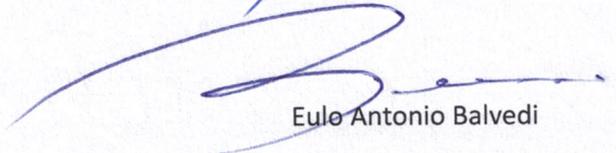
Luiz Sérgio Belló



Silvio Fiedler



Avelino Dorini Primo



Eulo Antonio Balvedi





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

PORTARIA Nº 5.536 DE 29 DE MARÇO DE 2016

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA – SC,
no uso das atribuições legais e em especial o Art.
37, inciso IX da Constituição Federal,

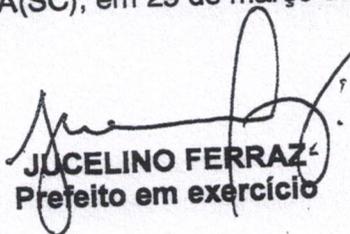
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo indicados, para compor a Comissão para efetuar diligência acerca de comprovação de atendimento ao requisito 4.1.2. do Edital referente ao Processo Licitatório 15/2016/PMJ – TP 4/2016/PMJ

**Membros: Luiz Sérgio Belló
Avelino Dorini Primo
Sílvio Fidler
Eulo Antonio Balvedi**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 29 de março de 2016.


JUCELINO FERRAZ
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em 30/03/2016
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal